



Câmara Municipal de
Itapipoca

Emenda Modificativa n.º 01/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTOCOLADO
RECEBIDA EM 07/04/2025
José Amândio
RESPONSÁVEL

Registada pelo
plenário em
09/04/2025
por Ribeiro.

Modifica o artigo 1º, do Projeto de Lei n.º 023/2025, oriundo do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O vereador abaixo assinado, cumpridas as formalidades legais e regimentais vem propor a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei n.º 023/2025;

I – Fica alterado o texto do Artigo 1º do Projeto de Lei n.º 023/2025, oriundo do Poder Executivo Municipal, que passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - O inciso II do art. 111 da Lei Municipal n.º 047/2008, de 16 de dezembro de 2008, alterado pela Lei Municipal n.º 123/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 111. (...)

I. omissis

II – 14% (quatorze por cento) sobre o valor dos proventos que excederem ao teto equivalente a (04) quatro salários mínimos vigentes para servidores inativos e pensionistas, e sobre o valor dos proventos que excederem ao teto do INSS para servidores inativos por motivo de aposentadoria por invalidez.

III. (...)”

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2025.


LUÍS CARLOS FONTOURA GÓES
Vereador



